**DECRETO Nº 2085, DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

*REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2083/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que a edição do Decreto nº 2083/2017 pautou-se pelos princípios constitucionais da isonomia, da legalidade e da moralidade, insculpidos nos artigos 5º e 37 da Constituição da República;

Considerando que o art. 12, inciso IV, da Lei nº 11.079/2004, reconhece a possiblidade de saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou ainda de correções de caráter formal no curso do procedimento licitatório;

Considerando que o Decreto nº 2083/2017, impõe circunstâncias que envolvem questões inerentes a erro material onde é possível a regularização face previsão legal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 2083, de 20 de março de 2017, e, via de consequência, restabelecido o prosseguimento do Pregão Presencial nº 012/2017 (Processo nº 13/2017), face possibilidade legal de sanar os vícios ocorridos.

**Art. 2º.** Outrossim, revoga o prosseguimento e a realização do Pregão Presencial nº 21/2017 (Processo nº 23/2017), assim como todos os atos já praticados, tendo em vista a desnecessidade da continuidade face restabelecimento e saneamento do Pregão Presencial nº 012/2017.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Iguaçu-PR, 24 de março de 2017.

**Evandro Luiz Cecato**

Prefeito Municipal